



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CASCA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº. 1.696, de 24 de setembro de 2008.

Dispõe sobre autorização para alteração de matrícula e registro de imóveis que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO CASCA

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Casca aprovou e eu sanciono a seguinte

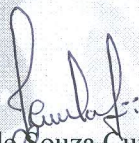
Lei:

Art. 1º - Fica determinado, pela presente lei, a alteração da denominação nome do proprietário de Câmara Municipal de Rio Casca para Município de Rio Casca relativamente ao imóvel descrito na matrícula Nº. 4658, folhas 01, livro 2RG, ficha 1582 e imóvel descrito no Registro 14733, ambos do Cartório de Registro de Imóveis de Rio Casca.

Parágrafo único – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adotar todas as medidas administrativas, judiciais e extra-judiciais para o cumprimento do disposto no caput deste artigo.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Casca, 24 de setembro de 2008.


José Maria da Souza Cunha
Prefeito Municipal